

TERMO ADITIVO 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA TURIN CONSTRUCOES LIMITADA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Rua Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. Jaime Cavalcante Alves, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, portador da matrícula funcional nº 2797811, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TURIN CONSTRUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.924.243/0001-41, sediada na Rua Souza Andrade, n. 36, Adrianópolis, CEP 69057-500, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Péricles Teles de Barros, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.009305/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por mais 225 (duzentos e vinte e cinco dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2024 a 29/01/2025, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte dias corridos), com início em 18/06/2024, encerrando-se em 15/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.078.493,09 (sete milhões setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO UNIDADE	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR
158142	170980	10000000000	44905191	L20RGP1502N	100.290,00
158142	217975	10000000000	44905191	L20RGP1502N	1.101.326,42
TOTAL=					1.201.616,42

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a **proporção de (5) %** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Nota Técnica n.º 30 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 21 de maio de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



NOTA TÉCNICA Nº 030 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DINFRA;

À: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD;

ASS.: ANÁLISE TÉCNICA DA 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SALDO DE CONTRATO DO IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ, OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2022-REITORIA.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 14/2022 – REITORIA.
2. **PROCESSO DO CONTRATO Nº:** 23443.009305/2022-97;
3. **CONCORRÊNCIA Nº:** 01/2022;
4. **ORDEM DE SERVIÇO DA OBRA:** 105 /GR/IFAM, de 16/11/2022;
5. **ORDEM DE SERVIÇO DA FISCALIZAÇÃO:** 110/GR/IFAM, de 06/12/2022;
6. **OBJETO:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SALDO DE CONTRATO DO PRÉDIO DO IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ;
7. **PROTOCOLO DO DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO Nº:** 23443.006393/2024-37;
8. **ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA DA 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SALDO DE CONTRATO DO IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ, OBJETO DO CONTRATO N.º 14/2022-REITORIA;
9. **INTERESSADO:** TURIN Construções Ltda.;
10. **ANEXOS**
 - 10.1 Solicitação de prorrogação de prazo por parte da empresa TURIN Construções Ltda.;
 - 10.2 Cronograma Físico-financeiro da obra;

II - DO HISTÓRICO

O processo n.º 23443.009305/2022-97, que trata da obra de construção do saldo de contrato do prédio do IFAM no município de Eirunepé. Este processo teve sua fase aberta através do certame licitatório **Concorrência n.º 01/2022** no dia 18 de agosto de 2022.

No dia 25/10/2022, sagrou-se como vencedora do certame a empresa **Turin Construções Ltda.**, com o valor de proposta de **R\$ 5.876.876,67 (Cinco milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**



No dia 07/11/2022, o IFAM e a empresa TURIN Construções Ltda. assinaram o **Contrato n.º 14/2022**, vinculando as responsabilidades entre as partes para a construção do objeto constante em contrato, com vigência de **525 dias constados a partir da emissão da Ordem de Serviço** a ser emitido pela autoridade competente do IFAM.

Em 16/11/2022, foi emitida a **Ordem de Serviço n.º 105/GR/IFAM**, autorizando o início da obra a partir do dia 09/01/2023 pela empresa TURIN Construções Ltda.

Em 06/12/2022, foi elaborada a **Ordem de Serviço n.º 110/GR/IFAM**, designando os servidores responsáveis pelo acompanhamento da obra.

Em 30/12/2023, foi firmado entre as partes o **Termo Aditivo n.º 01/2023** ao Contrato n.º 14/2022, no qual realiza alterações na planilha orçamentária da obra concedendo um acréscimo de 22,86% do valor da obra e suprimindo 2,4% do valor da obra, por motivos de adequações do projeto realizado e em vista do tempo de abandono do prédio, justificados através da Nota Técnica n.º 104-DINFRA/PROAD/IFAM/2023.

No dia 20/05/2024, a empresa Turin Construções Ltda., requer a prorrogação de prazo da obra em mais 310 dias de contrato e mais 180 dias de execução de serviços, fundamentados na seguinte justificativa:

Devida a mudanças nos projetos de alimentação da caixa d' água e da subestação, solicitamos prazo conforme referido para a completa execução dos serviços restantes.

Diante dos fatos em tela, a equipe técnica se manifestará no item III – DA ANÁLISE.

III - DA ANÁLISE

Após detida análise da solicitação da empresa TURIN Construções Ltda., temos a fazer as seguintes análises sobre o processo em tela:

1. Primeiramente, cabe destacar que o levantamento do saldo de contrato da obra de construção do prédio do IFAM Campus Eirunepé foi realizado pela empresa JP Projetos Ltda que não verificou pendências na edificação existente e que originaram impactos na obra em execução;



2. Outrossim, a prédio em tela ficou abandonado por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, onde as estruturas, revestimentos e acabamentos realizados foram desgastados pelas ações das intempéries (sol, chuva, ventos etc.). Esta condição de abandono, ocasionou problemas na edificação que não foram observados pelos profissionais da empresa JP Projetos (empresa responsável pela elaboração do projeto da obra);
3. Ademais, outros fatores de ordem não previstas ocorreram, imensuráveis e incalculáveis ocorreram no andamento da obra em tela como é o caso da grande seca (estiagem) na região norte ocorrida no ano de 2023. Este ocorrido ocasionou atrasos no transporte de insumos para a obra e também influenciaram nos custos inerentes à construção civil no período, que sofreram aumentos aproximados de 6,80% no ano de 2023, conforme cita o site: <https://www.jcam.com.br/noticias/amazonas-fecha-2023-com-o-maior-aumento-do-custo-da-construcao-civil-em-todo-o-pais-segundo-o-ibge/>, o que configura um significativo aumento de custos (médios) para a execução de obras no ano;
4. Apesar de todos os entraves para a execução da obra, a objeto contratual em tela está com 92% executada, já iniciando a fase de acabamentos;
5. Contudo, ainda serão necessárias adequações de projeto para uma ideal entrega do objeto para uma obra em condições de funcionamento. Um exemplo do caso em tela são as instalações da subestação do prédio que sofreu alterações da concessionária local e precisam ser alteradas na obra em tela. Lembramos que o projeto original da obra é de 2013, mas as normas da subestação sofreram recentes alterações;
6. Em seu documento formal, a CONTRATADA solicita aditamento de prazo em mais 310 dias de contrato e mais 180 dias de execução de serviços. Diante deste prazo solicitado, a equipe de fiscalização entende que as adequações necessárias ao andamento conclusão e entrega da obra, não necessitam de tamanha dilatação de prazo. A equipe de fiscalização estuda o menor impacto possível a execução da obra compatibilizando com as necessidades da edificação;
7. Devido ao tempo de transporte na obra em tela, a equipe de fiscalização entende ser plausível uma prorrogação de prazo em mais 120 (noventa) dias contados do fim da vigência do contrato primordial da obra em tela. Para garantir a entrega a entrega e conclusão da obra, sugerimos mais 105 dias (sendo 15 dias para o recebimento provisório e mais 90 dias para o



recebimento definitivo). Tal prorrogação totaliza mais **225 (duzentos e vinte e cinco) dias, o que acreditamos ser plausível para a conclusão da obra em tela;**

8. A equipe de fiscalização tem o entendimento de que na concessão desta prorrogação de prazo e na união de esforços para a elaboração do último termo de aditamento de serviços da obra, a ser concluído brevemente, teremos total condição da conclusão e entrega do objeto dentro do prazo de prorrogação em tela.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base na lei n.º 8666/93, na qual o contrato vigente foi elaborado, legalmente fundamentamos a prorrogação através do § 1º do Art. 57 desta lei com base nos seguintes itens:

1. **Inciso I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**
2. **Inciso II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.**

V - DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos demonstrados, a equipe de engenharia do IFAM é, tecnicamente, favorável as seguintes ações:

1. **Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de em mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias contados a partir do fim da vigência do contrato primordial, sendo destes 120 (cento e vinte) dias de execução de serviços e 105 (cento e cinco) dias de tramites administrativos, elaboração do termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo da obra em tela;**
2. O contrato passará a ter vigência até o dia 29 de janeiro de 2025, como prazo para finalizar a execução da obra em tela e até o dia 15 de setembro de 2024;
3. Esta prorrogação não vincula adequações financeiras ao contrato em tela. Esta análise será realizada de forma pormenorizada quando da análise de aditamentos de serviços;



4. Análise jurídico-administrativa sobre a viabilidade legal e administrativa para a concessão desta prorrogação.



Documento assinado digitalmente
PERICLES TEIXEIRA VEIGA
Data: 21/05/2024 14:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro civil

Coordenador Geral de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DINFR/PROAD/IFAM



Documento assinado digitalmente
ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO
Data: 21/05/2024 15:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arnilson Jorge da Silva Damasceno
Engenheiro Eletricista
Diretor de Infraestrutura - DINFR/PROAD/IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 155/2024 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Junho de 2024

TERMO_ADITIVO_01.2024_-_TURIN.pdf

Total de páginas do documento original: 7

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 15:47)

DEBORAH BARBOSA AZEDO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2241289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **155**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **10/06/2024** e
o código de verificação: **fa6a22d106**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 158/2024 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Junho de 2024

TERMO_ADITIVO_01.2024_-_TURIN-1.pdf

Total de páginas do documento original: 8

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 17:51)

JOSERLANDIA MARIA DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1016799

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **158**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **11/06/2024** e
o código de verificação: **91dac37f55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 161/2024 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Junho de 2024

2_TERMO_ADITIVO_CT_14_2022_ASSINADO.pdf

Total de páginas do documento original: 9

(Assinado digitalmente em 13/06/2024 10:56)

DEBORAH BARBOSA AZEDO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2241289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **161**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **13/06/2024** e
o código de verificação: **b5634fe0ca**